DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 28 de novembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6205 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.071, de 20 de janeiro de 2025, que prorrogou o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional;

CONSIDERANDO o Memorando nº 056/2025 – NUAN/GEPROS/DAP/SUBGS/SEMSA que solicita a substituição temporária da servidora Ivanete Mouta de Lima;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2339/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010762 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DESIGNAR, no período de 18-11-2025 a 22-01-2026, o servidor **JOEL DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº 142.418-1 A, Apoio Administrativo, para responder pelas atribuições de Apoio Técnico da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional objetivada pelo Programa "Leite do Meu filho", com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **IVANETE MOUTA DE LIMA**, afastada por motivo de licença médica.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.532/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036335 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ERIC AUZIER LOPES** do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RICARDO PERDIZ DA COSTA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.927, de 05-07-2022, nº 2.979, de 14-12-2022, nº 3.104, de 19-07-2023, nº 3.300, de 04-04-2024 e nº 3.351, de 27-06-2024.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.540/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036336 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TANIA MARA DE SOUZA XAVIER	Diretor da Unidade de Saúde da Família Rural Ephigênio Salles	SGAS-4
JEFFERSON CASTILHO MORAES	Chefe de Setor de Análise de Situação de Saúde do Distrito de Saúde Rural	SGAS-2
ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	Chefe de Setor de Controle de Endemias Fluvial do Distrito de Saúde Rural	SGAS-2

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2025, nos termos o art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, combinada com as Leis nº 2.927, de 05 de julho de 2022, nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022, nº 3.104, de 19 de julho de 2023, nº 3.300, de 04 de abril de 2024 e nº 3.351, de 27 de junho de 2024:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JEFFERSON CASTILHO MORAES	Gerente de Análise de Situação de Saúde	SGAS-5
JOSE CARLOS GUARLOTT DE CARVALHO	Diretor da Unidade de Saúde da Família Rural Ephigênio Salles	SGAS-4
ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	Chefe de Setor de Análise de Situação de Saúde do Distrito de Saúde Rural	SGAS-2
TANIA MARA DE SOUZA XAVIER	Chefe de Setor de Controle de Endemias Fluvial do Distrito de Saúde Rural	SGAS-2

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0334/2025 – GS/SEMJEL e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036079 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JAILTON MONTEIRO DA FROTA** do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**;

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JOCILENE ARAUJO MILLER** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**, objeto da Lei nº 3.520, de 01-07-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.573/2025 – DGPRH/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036186 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JAILTON MONTEIRO DA FROTA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento Financeiro, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a nº 2.286, de 28-12-2017.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01574/2025 – DGPRH/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036187 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CARLOS ALBERTO MOTA COSTA BRANCO** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – DOUTOR THOMAS**;

II – NOMEAR, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **CARLA DA SILVA FREIRE** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – DOUTOR THOMAS**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.286, de 28-12-2017.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.898/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 653/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 365.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 5171/2025-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031669, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **DAYANA BATISTA DE CARVALHO**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.372-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 32ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.899/2025-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SJAM-DIREF– 235/2025, subscrito pelo Juiz Federal Diretor do Foro, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 139.11.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5205/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 17.771/2019 Edição 4547 do DOM de 26-02-2019, nº 19.135/2019 Edição 4704 do DOM de 17-10-2019, nº 22.900/2021 Edição 5115 do DOM 09-06-2021, nº 25.130/2022 Edição 5279 do DOM de 04-02-2022, nº 984/2024-GS, Edição 5753 do DOM de 25-01-2024, nº 1.123/2024-GS, Edição 5814 do DOM de 26-04-2024 e nº 1.495/2025-GS, Edição 6015 do DOM de 19-02-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.032460,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 09-10-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 12.990/2017, Edição 4224 do DOM de 09-10-2017, que autorizou a disposição da servidora **TALICE FERREIRA NEVES**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.110-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciaria do Estado do Amazonas)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciaria do Estado do Amazonas)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.900/2025-GS

DECLARAR autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1.704/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036501,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**, Diretor Presidente, vinculada à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA** – **MANAUSPREV**, no período de 01 a 04-12-2025, para

tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Macapá/AP, com ônus à Manaus Previdência relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 000.275-5 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.901/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111 da LOMAN, combinado com art.1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3077 – SECEX, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 487/2013, Edição nº 3280, DOM de 28.10.2013, nº 2.086/2014, Edição 3422, DOM de 02-06-2014, nº 4586/2015, Edição 3606 do DOM de 11-03-2015, nº 9.560/2016, Edição 3984 do DOM de 05-10-2016, nº 13.821/2018, Edição 4309 do DOM de 22-02-2018, nº 16.536/2019, Edição 4521 do DOM de 21-01-2019, nº 19.793/2020, Edição 4755 do DOM de 09-01-2020, nº 22.660/2021, Edição nº 5069 do DOM de 06-04-2021, nº 059/2022, Edição nº 5350 do DOM de 25-05-2022, nº 386/2023-GS, Edição 5553 do DOM de 24-03-2023, nº 918/2023-GS, Edição 5719 do DOM de 05-12-2023 e n° 1.387/2024-GS, Edição 5942 do DOM de 04-11-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035126,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a contar de 01-01-2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos do Decreto datado de 15-12-2010, Edição 2585 do DOM de mesma data, que autorizou a disposição do servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SERRA PINTO JUNIOR,** Analista Municipal/Controle de Distribuição e Abastecimento, matrícula nº 118.508-0 H, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MPT nº 1.467/2022, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.902/2025-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3108/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.046973,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ENÉAS FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GÓES**, Subsecretário do Tesouro, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 15-12-2025 a 13-01-2026, em virtude de Férias Regulamentares;

II – DESIGNAR o servidor **RONI BRAZ DA SILVA**, Diretor do Departamento de Financeiro e Encargos da Dívida Pública, simbologia DAS-3, matrícula nº 080.044-9 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.903/2025-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 4253/2025-GS/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036596,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DANTAS**, Superintendente da UGPM-ENERGIA, pertencente à **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA – SEMINF**, no dia 14-11-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e passagens aéreas;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO BRAGA**, Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, matrícula nº 137.178-9 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.828/2025-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 545/2025 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007850, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 01-03-2025 a 01-03-2029, Afastamento para Estudo à servidora **ISABELLA DA MOTTA PASSOS**, ES – Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 122.562-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação *strictu Sensu* – Doutorado em Imunologia Básica e Aplicada, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM, com ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.829/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.008622, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 31.748/2023-GSAL, Edição 5560 do DOM de 04-04-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ADONAY SOUZA DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.771-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar o prazo do afastamento que passa a ser de 06 (seis) meses, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.830/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009972, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-10-2015 a 10-10-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FLAVIO JERONIMO SOARES CAETANO**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 095.669-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.831/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008559, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-11-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-05-2006 a 14-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ANILSON RIBEIRO BASTOS**, AS – Motorista de Autos, matrícula nº 066.745-5 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.832/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007918, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REGINA CRUZ DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.217-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.833/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007916, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-11-2005 a 23-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **HENRI BROMBERG**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 108.678-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.834/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007877, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-11-2005 a 10-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA DA SILVA BAIA**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 108.465-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.835/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007819, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-03-2006 a 12-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RONALDO LIRA DA SILVA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 111.040-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.836/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007818, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-06-2006 a 04-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCILENE DA SILVA BESSA**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 083.068-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.837/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007817, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 28-02-1996 a 27-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA**, AS – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 081.497-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.838/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007801, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-07-2006 a 18-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELENILZA LAZARO AGUIAR**, AS – Copeiro, matrícula nº 083.605-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.839/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007797, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-08-2009 a 18-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VIVIANNE XAVIER CATAO MENEGHINI**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 116.847-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.840/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007795, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CLEBER FEITOSA CABRAL**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 102.010-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.841/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007793, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-08-2009 a 17-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOLIMAR DA SILVA DIAS RODRIGUES**, AS – Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 116.846-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.842/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010115, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-08-2009 a 25-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CELSO STANISLAU D ARCHANCHY RODRIGUES**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 090.820-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.843/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o afastamento por disposição e o usufruto de Licença para Interesse Particular da servidora em comento;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009984, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-11-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-11-2006 a 06-03-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SHIRLEY MARIA DE ARAUJO PASSOS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 083.745-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.844/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007782, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALUIZIO HUMBERTO**

FERNANDES DA SILVA, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.605-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.845/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007910, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-03-2006 a 13-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANESSA LOPES AZEDO**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 111.005-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.846/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007936, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 15-02-2006 a 14-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CRISTIANO CARDOSO BHERING**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 111.085-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.847/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007935, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-10-2014 a

19-10-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CRISTIANO CARDOSO BHERING**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 111.085-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.848/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008096, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-01-2006 a 26-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA LUCIA DA ROCHA GOMES**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 089.444-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.849/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008099, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-06-2014 a 26-06-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 126.884-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.850/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008202, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-04-2011 a

19-04-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUZETE SOARES DOS SANTOS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 119.915-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.851/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008510, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELLEN JAIME DOS SANTOS SUDÔ**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.466-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.852/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009982, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **KATY ANNE BARROS LINO PATRICIO**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 111.056-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.853/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010204, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **FERNANDA MARIA MATHEUS BARTHOLO CAMPELO**, ES – Administrador Geral, matrícula nº 096.447-6 F, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.854/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009532, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-11-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LUZMARINA DOS SANTOS PANTOJA**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 128.192-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.855/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010004, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 11-11-2025, pelo prazo de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria por Delegação nº 40.016/2024-GSAL, Edição 5959 do DOM de 29-11-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARIA COELI OLIVEIRA MATOS**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 095.241-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.856/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010513, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 10-11-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 43.551/2025-GSAL, Edição 6178 do DOM de 17-10-2025, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **ALLAN MASASHI GUIMARAES KATO**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 115.550-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.857/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 036.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19324.0.023469, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 24-09-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-06-2005 a 20-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **OSINETE DE NAZARE MARQUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.144-1 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.858/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 74.11.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.029973, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-11-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2006 a 15-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE MIGUEL AMAZONAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 067.869-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.859/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 183.11.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.028545, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-02-2005 a 16-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEICAO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 103.087-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.860/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, de interrupção de contagem de prazo em razão de Licença Médica, e que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4014/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5191/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.031684, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-06-2024, a servidora **JOELEN DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 136.281-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.861/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4013/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5190/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.031680, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-05-2022, a servidora **SUZANE CRISTINA DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 127.530-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.862/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, de interrupção de contagem de prazo em razão de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, e que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3696/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5183/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.031393, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-04-2025, a servidora **ROSANA DE MAGALHÃES RITA**, matrícula nº 126.501-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.863/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3223/2025 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.90000.90004.0.033446, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JEAN MICHEL AMORIM DE SOUZA**, Técnico Municipal I - Guarda Municipal, matrícula nº 126.231-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.864/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006899, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 43.608/2025-GSAL, Edição 6182 do DOM de 23-10-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EVA DA SILVA BEZERRA**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 092.782-1 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar a data de início que passa a ser 06-10-2025, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

(*) PORTARIA Nº 031/2025 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971.

RESOLVE

I. PUBLICAR a Escala de Férias referente ao Exercício 2026, dos servidores Comissionados da Casa Militar, conforme Anexo Único.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2025.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreção no DOM Edição nº 6180, datado de 21/10/2025.

ANEXO ÚNICO

(*) PORTARIA Nº 031/2025 – GEPES/DAF/CM

ESCALA DE FÉRIAS 2026 - COMISSIONADOS		
JANEIRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	137.278-5 A	ALLAM FERREIRA DIAS
2	137.584-9 A	DILMA MARIEN ARAUJO DOS SANTOS
3	137.585-7 C	ELIAS EVANGELISTA DA SILVA FILHO
4	137.593-8 C	FERNANDO MANOEL ALVES BAHIA
5	137.454-0 B	GABRIEL ALCÂNTARA HENRIQUES
6	137.361-7 B	RAIANA MEDEIROS DE CARVALHO
7	137.055-3 C	RENATO ARAÚJO MOTA
8	137.300-5 B	RENATO FRANCELINO DE MOURA
9	137.386-2 B	SUED DOS SANTOS MESTRINHO
10	130.725-8 E	VANESSA SAMPAIO MENEZES
11	137.054-5 B	WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
12	137.337-4 E	RYZIVAN RAMOS DA SILVA
FEVEREIRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	137.592-0 A	ANDERSON MARCELINO DA SILVA
2	137.176-2 F	FRANCISCO ELCIMAR MACIEL DE OLIVEIRA
3	137.192-4 B	HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS
4	144.626-6 A	JÂNIO BRITO DE MENEZES FILHO
5	137.594-6 B	NAYANNE PIRES CÉSAR
6	139.487-8 A	WILLIAME DE SOUZA CASTRO
MARÇO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	137.327-7 E	MARIA EMÍLIA NERY MARTINS
2	137.595-4 D	MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA
3	137.298-0 B	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
4	123.185-5 G	SAMUEL LOPES TEIXEIRA
ABRIL		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	137.583-0 C	CARLOS FÁBIO CASTRO DE ABREU
2	137.599-7 D	FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA
3	123.396-3 G	MARIA GESLAINE FALCÃO BARROS
4	137.596-2 C	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA SOBREIRA
OUTUBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	151.693-0 A	REBECA MC COMB PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 286/2025–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.507, de 17/06/2025, DOM edição 6093, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 318/2025, datado de 19/11/2025, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2025.11209.15259.0.041937,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 25/09/2025, à remuneração integral do servidor **JORGE ALBERTO CASTRO CABRAL DOS ANJOS**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 085.588-0 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Produtividade Fiscal - PF, resultando em 1.700 (novecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R$ 20.842,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 296/2025 – GS/SEMEF

HOMOLOGA o resultado do Sorteio do período de apuração de 01.10.2025 a 31.10.2025, da Campanha Nota Premiada Manaus, realizado em 26 de novembro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 076/2025-GS/SEMEF, que altera integrantes da Comissão Organizadora das atividades inerentes à Campanha Nota Premiada Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 01/2024-GEF/SUBREC/SEMEF, que estabelece o Cronograma do Sorteio dos prêmios do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 10/2025 da Comissão Organizadora do Sorteio, publicado no DOM edição nº 6199, que circulou no dia 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria nº 283/2019-GS/SEMEF;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Organizadora do Sorteio que consta no processo 2025.11209.15524.0.050210,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do sorteio referente ao período de apuração de 1º de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, realizado no dia 26 de novembro de 2025.

II – DIVULGAR a relação dos participantes sorteados e das Entidades Sociais sem Fins Lucrativos contempladas, conforme Anexo Único desta Portaria.

III – AUTORIZAR o pagamento aos participantes sorteados e respectivas Entidades Sociais sem Fins Lucrativos beneficiadas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação – SEMEF

ANEXO ÚNICO

Relação dos participantes sorteados e das entidades contempladas no sorteio 2025-10, da Campanha Nota Premiada Manaus

PRÊMIO Nº	BILHETE	SORTEADOS			ENTIDADES	
		CPF	NOME	VALOR R$	NOME	VALOR R$
1	1.055.577	47415878272	EDNEUZA RODRIGUES CAMINHA	30.000	CASA DA CRIANÇA	30.000,00
2	291.182	63867753253	ALLAN RODRIGUES VIEIRA	20.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	20.000,00
3	152.286	79558046272	ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA	10.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	10.000,00
4	702.484	51295318253	LUIZA GIOIA MARINHO	5.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	5.000,00
5	151.532	75088240244	INARA LIMA DE OLIVEIRA	5.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUÑA	5.000,00
6	205.133	44515197215	ISIS DOS SANTOS GOMES	5.000	CASA DA CRIANÇA	5.000,00
7	818.559	96022604249	IVAN RIKARU NAGATA	5.000	NACER - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO E VIDA	5.000,00
8	87.541	12327637724	TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO	1.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	1.000,00
9	868.503	92120890200	FERNANDA DE ARAUJO RODRIGUES	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	1.000,00
10	870.287	27472868272	AQUILA REIS DE SOUZA SAHDO	1.000	O CORAÇÃO DO PAI	1.000,00
11	144.058	31724515268	MARIA MARLI SOARES ARAUJO	1.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	1.000,00
12	920.811	77689739253	LUCIANA OLIVEIRA AMORIM	1.000	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE MANAUS	1.000,00
13	800.418	44142560204	EVALDO PEDROSA DE SOUZA	1.000	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE MANAUS	1.000,00
14	775.086	66498619368	FLÁVIO LUÍS GARCIA FERREIRA	1.000	CASA DA CRIANÇA	1.000,00
15	698.510	02189729203	KARINA SOUZA DA SILVA	1.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	1.000,00
16	549.833	27374548249	EDNILSON BATISTA FERREIRA	1.000	LAR BATISTA JANNEL DOYLE	1.000,00
17	511.609	20265840287	MARIA ANTÔNIA DAS GRAÇAS SOUSA	1.000	CASA DA CRIANÇA	1.000,00
18	345.387	63123576272	MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	1.000,00
19	935.646	60196424291	ÊNIO DE OLIVEIRA MALVEIRA	1.000	ABRIGO MOACYR ALVES - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	1.000,00
20	555.395	43699626253	ALFREDO BARBOSA SALERNO JÚNIOR	1.000	APADAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DOWN NO AMAZONAS	1.000,00
21	199.260	01343125200	PIETRO DE MELLO ANTONACCIO SANTOS	1.000	INSTITUTO FELIPPO SMALDONE - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES	1.000,00
22	181.207	81801548234	EMMANUEL BRUNO BEZERRA MOURA	1.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	1.000,00
23	354.352	64283682268	PATRÍCIA COLARES DE OLIVEIRA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	1.000,00
24	895.705	77964039253	RAFAELA CARDOSO DOS SANTOS	1.000	O CORAÇÃO DO PAI	1.000,00
25	490.490	78448352220	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES LIMA DE SOUZA	1.000	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	1.000,00
26	34.080	51882191234	ISRAEL AGUIAR LEVEL	1.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	1.000,00
27	70.499	68008686200	RENATA KELLY DE SIQUEIRA CAVALCANTI OLIVEIRA	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 546/2025 – SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025.16330.16340.0.001804 – SIGED/SEMAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **YOURAPP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**., objetivando a prestação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional ESPI/SEMAD; e,

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada no item I, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 28 de novembro de 2025

RENATA BENTES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAFI/SEMAD

Pelo exposto **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2025.16330.16340.0.001804 – SIGED.

Manaus, 28 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 547/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor Ofício nº 2.619/2025-PRE/IMMU, de 17-11-2025, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios – DAPB/DSGP/Semad, objeto do Despacho de 26-11-2025, ratificado, a título de deliberação autorizativa, pelo Subsecretário de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2025.77000.77016.9.235465, **resolve**

RETIFICAR a Portaria nº 465/2025-Semad, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.195, de 13-11-2025, que autorizou a cessão do servidor **MÁRIO GIL PESSOA PEREIRA**, Técnico Municipal I-Administrativo, matrícula 128.016-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD** para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU,** *com ônus para ambos os órgãos*, **modificando-se especificamente o período**, **de 15-11-2025 a 14-11-2026 para 1º-12-2025 a 30-11-2026**, mantendo-se inalterados os demais termos da cessão inicialmente autorizada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024 – SEMAD, celebrado em 28/11//2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Energia S/A.
3. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, "a", da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000/2021, sendo firmado com a anuência do Secretário Municipal de Administração e Gestão, mediante assinatura do Despacho Autorizativo datado de 25/11/2025, de fls. 452, bem como a manifestação da Assessoria Técnica/Jurídico – ASJUR/SEMAD, por meio do Parecer nº 272/2025 – ASJUR/SEMAD, fls. 421-429, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2025.16330.16343.0.000620 - SEMAD/SIGED.
4. OBJETO: Readequação de demanda (inclusão e exclusão de unidades consumidoras), conforme disposto no anexo único do Termo Aditivo.
5. PRAZO: O prazo de vigência terá início a partir da data da assinatura e chegará ao seu termo final juntamente com o término da vigência do Contrato nº 003/2024, em 10/07/2026.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021 – SEMAD, celebrado em 28/11//2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Energia S/A.
3. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000/2021, sendo firmado com a anuência do Secretário Municipal de Administração e Gestão, mediante assinatura do Despacho Autorizativo, datado de 25/11/2025, de fls. 475, bem como a manifestação da Assessoria Técnica/Jurídico – ASJUR/SEMAD, por meio do Parecer nº 275/2025 – ASJUR/SEMAD, fls. 443-453, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2025.16330.16343.0.000611 - SEMAD/SIGED.

4. OBJETO: Readequação de demanda (inclusão e exclusão de unidades consumidoras), conforme disposto no anexo único do Termo Aditivo.
5. PRAZO: O prazo de vigência terá início a partir da data da assinatura e chegará ao seu termo final juntamente com o término da vigência do Contrato nº 004/2021, em 02/07/2026.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025

CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(*) PORTARIA Nº 1074/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 117 e parágrafos, bem como o art. 140, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eventuais contratações diretas nos casos previstos em Lei e

CONSIDERANDO também a necessidade de dar celeridade e garantir segurança aos processos, atos administrativos e documentos das áreas administrativa e financeira com vistas à eficiência administrativa.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 589/2024-DAI/SEMSA, publicada no DOM, Edição nº 5885, de 8 de agosto de 2024, na página 27.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais referentes às aquisições de materiais e prestações de serviços dispensadas de contrato:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA	112.630-0A	FISCAL
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	
VICENTE MACHADO MONTE JUNIOR	124.940-1A	
RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	124.775-1A	
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	
FRANCIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	105.688-3N	
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	
RÔMULO DE SOUSA MARTINS	124.881-2A	
CLEUDIVANIA LOPES DA SILVA	113.666-6B	
BÁRBARA PAES DA FONSECA	143.390-3A	
JOEL DOS SANTOS SILVA	108.888-2A	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO SA CAVALCANTE	115.329-3A	
ISLANE MARQUES SETUBAL	088.319-0A	

III – DETERMINAR que, na situação de impedimento dos fiscais titulares, os membros suplentes assumirão, automaticamente, as funções dos mesmos;

IV – ESTABELECER o quantitativo mínimo de 3 (três) assinaturas para atesto e recebimento provisório e definitivo, e

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) Republicação da Portaria, publicada originalmente no DOM nº 6195, de 13/11/2025, na página 16, por necessidade de inserir o nome completo de um membro da equipe de supervisores para atestar as notas fiscais referentes às aquisições de materiais e prestações de serviços dispensadas de contrato.

PORTARIA Nº 1112/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 06/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema de controle de frota informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão eletrônico com chip e/ou cartão microprocessador, para gerenciamento e controle do abastecimento de veículos e máquinas com motor de combustão interna para a frota desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rafael Martins de Oliveira	124.775-1A	Integrante Requisitante
Liverson Roque de Almeida	127.316-7A	Integrante Técnico
Paulo Roberto Divino de Araújo	112.257-6A	Integrante Administrativo

SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA
Erivaldo Araújo Moraes Júnior	108.476-3A

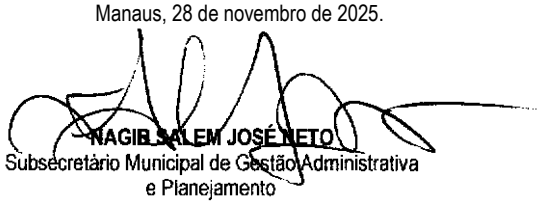
III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – ESTABELECER que o membro suplente atuará em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1113/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

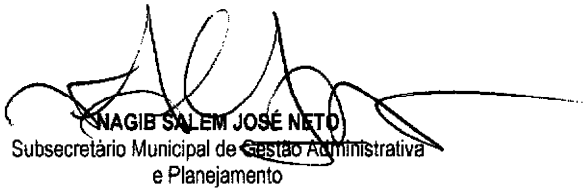
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado no SIGED sob o número 2025.01637.01412.0.009729.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **JUSCIELZA ALMEIDA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 136.077-9A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 10 de outubro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1114/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

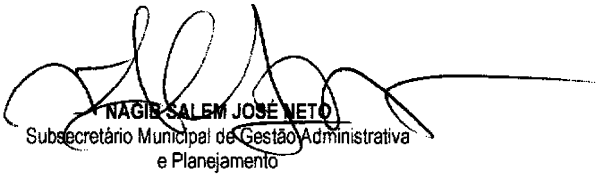
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado no SIGED sob o número 2025.01637.01412.0.010686.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **ROSIANY PINTO VIANA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 133.006-3A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 17 de novembro de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.



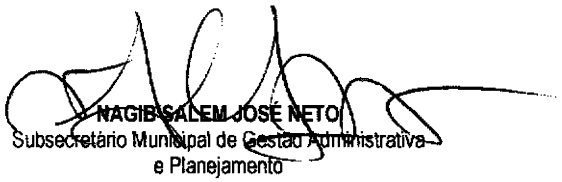
NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de **serviços JUSCIELZA ALMEIDA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 136.077-9A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado no SIGED sob o número **2025.01637.01412.0.009729**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: a contar de 10 de outubro de 2025.
VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.



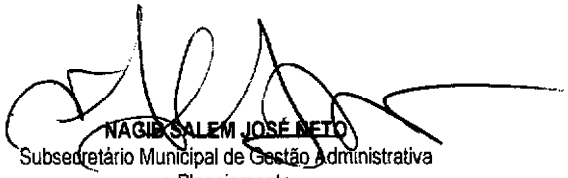
NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **ROSIANY PINTO VIANA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 133.006-3A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado no SIGED sob o número **2025.01637.01412.0.010686**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: a contar de 17 de novembro de 2025.
VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0104/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 106/2025 - CML/PM.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa a seguir relacionada, com seu item e respectivo valor unitário: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, para o item: **16** R$ 3.387,00.
3. OBJETO: Eventual aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA Prefeitura de Manaus.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.002564.
5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.
5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.
6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Roseli Manenti Palheta , matrícula n.º 109.736-9A.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 28 de novembro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Singular Construtora e Conservação Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CAPS Viver Melhor Lago Azul, localizado na Avenida Esperança, S/N, Viver Melhor Lago Azul, Lago Azul, Manaus-AM".
4. PRAZO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar da nova ordem de execução de serviços a ser emitida.
5.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 100/2025, celebrado em 03 de outubro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, incluindo aquisição, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - AADC, oriunda do Pregão nº 017/2025 - AADC, conforme Documento de Formalização da Demanda-DFD n.º 97/2025- DEGE/SSGE/SEMED, , Termo de Referência, Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19301.0.029015.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$884.375,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco mil).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05214, datada de 24/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101. 12.361. 0118.2170.0000.15000000.33903395, no valor de R$ 171.875,00 (cento e setenta um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 085/2024, celebrado em 31/10/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025, do Contrato n. 085/2024, referente à prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com motorista e monitor, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Memorando n. 506/2025 – DACC/SEMED, Termo de Referência, Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 219/2025, Parecer n. 460.10.2025 – ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos atinentes ao Processo n. 2025.18000.19982.0.024285.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$42.289.500,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE03164, de 31/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2092.0000. 15400300.33903308, no valor de R$3.652.275,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2025, celebrado em 04/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, e a empresa **A A AGRO NEGOCIOS LTDA.**

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,9874% (vinte e quatro vírgula nove oito sete quatro por cento) sobre o valor original do Contrato n. 011/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (ID-517441 PEIXE TAMBAQUI) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED, conforme Memorando n. 086/2025 – DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0005/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico n. 210/2023 – CML/PM, Termo de Referência, Parecer n. 1405.09.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 369/2025–PA/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2025.18000.19201.0.020868, com consequente alteração da cláusula "**VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**", itens "**1 – PREÇO**" e "**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**".

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$737.152,50** (setecentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2025NE05205**, de 04/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.306.0051.2060.0000.15520173.33903007, no valor de **R$368.596,20** (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 088/2024, celebrado em 27/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **CONFETEXTIL LTDA.**

3.OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para consumo de saldo, a contar de 28/11/2025 a 27/05/2026, do Contrato n. 088/2024, referente ao fornecimento de fardamento escolar (ID-517508 – BERMUDA ESCOLAR) para atender os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 496/2025-DACC/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Planilha de Saldo, Notificação e anuência da empresa e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19982.0.022398.

4.PRAZO: O presente termo aditivo terá vigência a contar de 28/11/2025 a 27/05/2026.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 091/2024 - SEMED celebrado em 27/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e a empresa **L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA.**

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo até 27/05/2026, a contar de sua assinatura, para consumo do saldo do Contrato n. 091/2024, referente ao fornecimento de fardamento escolar (ID-517486 – CAMISA ESCOLAR) para atender os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 528/2025 - DACC/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0011/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 018/2024-CML/PM, Termo de Referência, Parecer Jurídico n. 1805.09.2025-ASSJUR/SEMED e demais documentos constantes do Processo n. 2025.18000.19982.0.025414.

4.PRAZO: O presente termo aditivo vigerá até 27/05/2026, a contar de sua assinatura.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMDM

Divulgação do Resultado Final do Edital nº 02/2025 que dispõe sobre o processo de habilitação de candidatura das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM / Manaus para o biênio 2025/2027.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998; Lei nº 872, de 02 de Setembro de 2005 que altera a Lei nº 447, de 11 de Novembro de 1998; regulado pelo Decreto nº 2.726, de 28 de Fevereiro

de 2014, **vinculado** à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/**SEMASC.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 30 de Novembro de 2022 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- **CMDM/MANAUS** que dispõe o Artigo 26 e;

CONSIDERANDO os Artigos nº 23 e 24 e seus Incisos da Resolução retro citada, que trata da Perda do mandato e Substituição e;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária realizada em 08 de Julho de 2025 que deliberou a Comissão Eleitoral; e Resolução nº 07/2025-**CMDM/Manaus**, que tornou público os membros da Comissão Eleitoral, no que dispõem sobre o processo de habilitação de candidatura das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus e;**

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2025 publicado em 01/09/2025, Edição 6145, páginas 19 e 20, *Edital nº 01/2025 republicado em 29/09/2025, Edição 6164, páginas 24, 25 e 26; e Edital nº 02/2025 publicado em 22/102025, Edição 6181, páginas 20,21 e 22 no que dispõem sobre o processo de organização e realização para a escolha das Organizações da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus e;

CONSIDERANDO os pareceres da Comissão Especial deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus**, em reuniões realizadas nos dias 13 de Outubro e **04 de Novembro** de 2025 conforme cronogramas dos Editais em tela e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 06/2025 CMDM/Manaus, publicadas no Diário Oficial de Manaus/DOM em 15 de Outubro de 2025, sob Edição 6176, página 21, e Resolução nº 09/2025-CMDM/Manaus, em 10 de Novembro de 2025, sob Edição 6197, páginas 28 e 29 que dispõem sobre a divulgação dos resultados preliminares das Organizações da Sociedade Civil ***HABILITADAS a participarem da Assembleia Geral de Escolha para a nova recomposição dos Assentos*** *deste* Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus** e;

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Extraordinária deste Colegiado realizada em 10 de Novembro de 2025, a qual referendou os pareceres da Comissão Especial do Edital nº 02/2025 a qual habilitou 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil/OSCs para o biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a relação das Organizações da Sociedade Civil **HABILITADAS** para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/MANAUS** para o biênio 2025/2027, conforme anexo único.

Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus em Manaus,28 de Novembro de 2025.

Manaus, 28 de Novembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDM/Manaus.

ANEXO ÚNICO

HABILITADAS *EDITAL Nº 01/2025			
Ref.	**Organização da Sociedade Civil**	**C.N.P.J**	**Proc.nº**
1.	Coordenação dos povos Indígenas de Manaus e Entorno/**COPIME**	27.905.010/0001-22	02/25
2.	Associação das Donas de Casas do Estado do Amazonas/**ADCEA**	04.011.352/0001-88	03/25
3.	Centro de Referência de Amparo a Mulher "Mãe Cecília Colares" - **CRAMER**	12.632.802/0001-01	07/25
4.	Associação **Humaniza** Coletivo Feminista	33.760.393/0001-90	11/25
HABILITADAS EDITAL Nº 02/2025			
5.	Associação Projeto **Aconchego** Corrente de Solidariedade	37.647.512/0001-54	02/25
6	Instituto **Mulheres Soberanas-IMS**	30.260.754/0001-41	03/25
7	Associação Mãos Amigas - **AMA**	09.316.393/0001-11	04/25
8	**Caritas** Arquidiocesana de Manaus	04.209.813/0001-47	05/25
9	Instituto Solidários da Amazônia - **ISA**	18.026.845/0001-11	07/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 037/2025-SEMJEL/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº0273/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho DRH/SEMJEL, acolhido PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 209/2025 – GS/SEMJEL, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.80000.80028.0.028769 (Siged),

RESOLVE

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **ALOÍSIO NACIMENTO DE LIMA,** matrícula nº 080.376-6 F**,** no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II – AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 038/2025-SEMJEL/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0269/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho DRH/SEMJEL, acolhido PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0295/2025 – GS/SEMJEL, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.80000.80028.0.029579 (Siged),

RESOLVE

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **SHEKESPEARE JONATHON GUTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS,** matrícula nº 118.416-4 E**,** no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I – ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4-B,** na forma a seguir

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Progressão Funcional	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

(*) PORTARIA Nº 044/2025-GS-SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 1º/9/1971;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.517, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de férias aos servidores públicos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE

APROVAR a Escala de Férias para o Exercício de **2026**, dos servidores do Quadro Efetivo, Cargo de Provimento em Comissão e Regime de Direito Administrativo desta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, conforme o **ANEXO ÚNICO** que integra esta portaria, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no DOM, Edição nº 6203, de 26/11/2025, página 24

ESCALA DE FÉRIAS 2026
Anexo Único da Portaria nº 044/2025-GS/SEMJEL, de 25/11/2025

SERVIDORES COMISSIONADOS	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2026**
109.685-0 K	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA ROBERTO
102.629-1 E	CLEOMARA SILVA DA CRUZ
138.241-1 D	CRISTINA BEATRIZ DOS SANTOS MAIA
139.868-7 D	ENILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
149.607-7 B	FRANCISCO EDVAN DA SILVA CALDEIRA
137.352-8 D	HUDSON JOSE CUNHA DE LIMA
149.611-5 B	JENNIFER THALIA GUIMARAES MARTINS
149.612-3 B	JESSICA DA SILVA DE CARVALHO
099.333-6 J	JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
149.616-6 B	JOSAFA ISMAEL DE MELO
107.473-3 H	LEA MONICK DOS SANTOS CAIUBY
147.286-0 C	LIANDRA YASMIN HIROIAQUE DE ABREU
143.060-2 C	LUCINEIA SILVA SANTANA
137.143-6 D	PAULO JOSE ISRAEL JUNIOR
137.342-0 C	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
123.402-1 F	ROBERTO WAGNER EL KEBBE DE ALMEIDA
111.541-3 D	SALVANDIR RODRIGUES DA SILVA
149.613-1 B	VICTORIA ROCHA LIMA DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2026**
137.383-8 E	CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
149.418-0 C	FELIPE ARAUJO DO NASCIMENTO
137.885-6 D	LUCIO DAMIAO MESQUITA DE OLIVEIRA
142.602-8 C	LUIS EURIDES DOS SANTOS
125.418-9 H	LIVIA RAQUEL CARNEIRO GOMES
072.518-8 K	WANDERLAINE RODRIGUES COLARES
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2026**
149.608-5 B	ELISANDRO LUIZ DA SILVA MICHILES
149.686-7 B	CARLOS VICTOR BARBOSA DE ALMEIDA
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2026**
147.315-8 C	WENDEL ANDERSON DIAS BARBOSA
150.643-9 A	LEVI JONATAS FERREIRA CAMARA
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2026**
151.020-7 B	BRUNA MUNIZ LOPES CAVALCANTE
151.363-0 A	GERALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
131.438-6 D	JOSE ROBERTO RIBEIRO BARROS
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2026**
093.751-7 E	AMAURI BATISTA COLARES
147.087-6 C	ANIZIO CAVALCANTE MARQUES
139.388-0 D	BIANCA EVELYN DE MORAES DANTAS
142.596-0 C	HUDSON CARLOS DE LIMA PINHEIRO
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2026**
149.579-8 D	ANDERSON FREITAS DE FARIAS
151.795-3 A	KHAMILLY MARQUES FROES
128.755-9 B	MARCIO JOSE DA SILVA PRATA
MATRICULA	**MÊS DE SETEMBRO/2026**
081.045-2 F	RICARDO DA SILVA RABELO
MATRICULA	**MÊS DE NOVEMBRO/2026**
152.400-3 A	LUIZ FELIPE REIS D´OLIVEIRA
SERVIDORES RDA´S	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2026**
107.462-8 E	ANDREIA NAZARENA ALMEIDA DOS SANTOS
106.071-6 F	ANTONIA SIMONE PEREIRA DA SILVA
084.702-0 H	ANTONIO CARLOS MACIEL JUNIOR
073.274-5 H	CHRISTIE HAMLETO DANTAS LIMA
098.714-0 F	CIRLEY TEIXEIRA DE LIMA
086.157-0 H	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA COELHO
104.790-6 E	GUTHEMBERG REIS DE ALMEIDA
099.083-3 D	JAKSON DE MATOS ROCHA
105.565-8 E	JEANNE MICHELLA DE SOUZA VITAL
080.919-5 I	LUCILDA MARIA DE ALBUQUERQUE BASTOS
104.796-5 E	MAURECY BATISTA DA COSTA
104.779-5 E	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA
105.639-5 F	REFESSON OLIVEIRA GOMES
078.540-7 I	RAIMUNDO REGINALDO CHAVES RIBEIRO

071.281-7 K	RAIMUNDO TELES BASTOS
107.680-9 F	RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA
107.393-1 G	SAMUEL DA SILVA BRITO
082.942-0 H	SERGIO LUIZ MESQUITA LEAO
102.859-6 E	VANESSA MARIA SAMPAIO MATOS
104.823-6 E	WALDEMAR LIMA DE SENA JUNIOR
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2026**
094.724-5 H	ELIOMAR PEREIRA RIBEIRO
107.467-9 E	LEANDRO PEREIRA E SILVA
099.944-0 I	FRANCISCA LILIANE NUNES FERREIRA
104.811-2 E	REJANE DE SOUZA SANTOS
106.072-4 F	ROZELI DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2026**
088.816-8 H	GILVANE PESSOA PICANCO
103.122-8 E	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ARAGÃO
104.808-2 E	PAIXAO MIGUEL MORAES DE SOUZA
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2026**
078.536-9 L	JOSE SEBASTIÃO CHAVES MACIEL
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2026**
104.827-9 E	EVANIA TEIXEIRA DE ASSIS
104.787-6 E	JACIRLENE DE SOUZA PROCOPIO JACQUES
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2026**
105.538-0 E	LUIS GONZAGA DE JESUS
105.156-3 E	ROSEMEIRE MARTIMIANI DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2026**
105.749-9 E	JOAO CARLOS ANTONIO TUMA FILHO
105.558-5 E	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES
MATRICULA	**MÊS DE NOVEMBRO/2026**
076.520-1 I	OZIEL CRUZ BARBOSA
MATRICULA	**MÊS DE DEZEMBRO/2026**
104.799-0 E	ELESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA
103.425-1 E	WILSON PEREIRA
	SERVIDORES EFETIVOS
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2026**
080.443-6 F	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
122.087-0 H	HELDER DO NASCIMENTO MENEZES
122.072-1 F	JOICE JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA
081.802-0 H	NILTON LEZAR GARCIA PENHA
121.978-2 E	PAULO DIAS DA COSTA
082.968-4 L	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
081.557-8 E	SUELY CAMPOS DE DEUS
121.965-0 E	TALITHA DOS SANTOS FREITAS ROCHA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2026**
118.140-8 E	GILCILANI BRANDÃO CHAVES
081.732-5 I	MARIANGELA LEONEL LIMA
116.266-7 H	RICHARDSON DA SILVA RAMOS
118.416-4 E	SHEKESPEARE JONATHON G. DE O. FREITAS
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2026**
081.634-5 G	CLEUPE FREIRE DA SILVA
069.550-5 H	SUZIER SILVA DO CARMO
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2026**
080.376-6 F	ALOISIO NASCIMENTO DE LIMA
122.078-0 E	LANE DE LIMA GOMES
MATRICULA	**MÊS DE SETEMBRO/2026**
118.187-4 F	FELIPE DE LIMA MATOS

PORTARIA Nº. 050/2025 - AJUR/SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc. V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria depende da designação do Gestor da Parceria e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, e a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o projeto do Instituto Fortis de Educação Meio Ambiente Desportos e Apoio Social - IFEMADAS, CNPJ n. 19.496.532/0001-90, localizado na Rua Ipanguaçu, n° 99A – Alvorada I, CEP: 69.043-230, objetivando a realização do projeto "Jiu-Jitsu para todos". Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2025.80000.80057.0.036728.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor de Parceria:	--
Luiz Rogério Lima e Silva	083.858.6B
Comissão de Monitoramento e Avaliação:	--
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685.0K
Elisandro Luiz da Silva Michiles	149.608.5B
Suplente:	--
Ricardo da Silva Rabelo	081.045.2G

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria e Comissão nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMJEL;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6° Tornar sem efeito a Portaria n° 028/2025 – SEMJEL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2025-GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, incisos IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.14000.14040.0.000142 – SIGED;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 07/2025, celebrado em 07.11.2025, no DOM nº 6202, página 24, de 25.11.2025.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo celebrado em 26.11.2025 ao Contrato nº 008/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.

3. OBJETO: Renovação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas, diurnas e noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, incluindo seguro contra danos/prejuízos, para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina, conforme consta processo, processo 2025.14000.14040.0.000212.

4. VALOR GLOBAL: R$ 360.393,60 (trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00156, de 24.11.2025, no valor de R$ 29.031,71 (vinte e nove mil, trinta e um reais e setenta e um centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000; Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37-03, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.

6. DO PRAZO: 02.12.2025 a 01.12.2026.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito – CCM FUMIPEQ/SEMTEPI

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA toma público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 70/2025-D** sob o protocolo n° AML2500055440, que autoriza atividade Serviços, com a finalidade autorizar o serviço de Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados/ Hipermercado/Similares, denominado de "COEMA." Com validade até 25/11/2026, sito na Avenida Prof. Claudio Portilho Eliza Miranda, 365, Japiim – Manaus - AM.

PG / 3445

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 0182/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337**,** de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências.

RESOLVE:

APROVAR, para o exercício de 2026, a Escala de Férias dos servidores Estatutários, Regime de Direito Administrativo e Cargos Comissionados do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0182/2025-GS/SEMACC

JANEIRO		
Nº	**Matrícula**	**Servidor**
1	099.791-9 D	ADELINO ALVES DE VASCONCELOS
2	081.630-2 D	ADALBERTO SILVA DE MENEZES
3	148.107-0 C	ADRIANO NUNES DE LIMA D' AMORIM
4	149.672-7 A	ADRIANO PABLO PEDROSA SERAFIM
5	099.824-9 D	ADRINA MARTINS ABREU
6	118.654-0 G	ALFREDO MONTEIRO LEITE NETO
7	074.917-6 F	ALICE BATISTA DA COSTA
8	100.965-6 E	ALZENIRA DANTAS ARAUJO
9	077.117-1 G	ANDRE PEREIRA
10	080.011-2 E	ANDREA MARTINS ABREU
11	137.394-3 E	ANDREA PESSOA DOS SANTOS
12	099.784-6 D	ANDREZA CARVALHO DE ANDRADE
13	077.536-3 E	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS

14	098.864-2 F	ARSENIO HATUSILIS CESAR DE CARVALHO
15	080.483-5 D	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO AMORIM JUNIOR
16	094.345-2 G	CELIANA ASSEN FELIX
17	098.348-9 E	CINTIA DO SOCORRO DE SOUZA MORAES
18	099.905-9 E	CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR
19	099.520-7 E	CLEO BARBOSA LAUNE
20	098.470-1 E	CLEUTON ROBERTO FREITAS NERY
21	119.295-7 G	DANIELLE COLARES VIEIRA DE OLIVEIRA
22	137.498-2 B	DEUTICILAN FRANCO BARRETO
23	077.816-8 E	DINA FRANCINELI ASSIS
24	100.968-0 E	EDIANA DA SILVA COSTA
25	077.528-2 I	EDILSON SILVA DOS SANTOS
26	137.406-0 B	EDINALDO DA SILVA FEITOSA
27	080.397-9 G	EDSON FONSECA SEIXAS
28	094.341-0 G	EDUARDO MOURA DE LIMA
29	126.329-3 D	ELAINE PINHEIRO DE BRITO MORAIS
30	097.905-8 E	ELIAS FERREIRA MACHADO
31	106.788-5 D	ELIVIANE DE NAZARE PIRES MORAES
32	094.656-7 G	ELVEMAR ELBER DA SILVA LOPES
33	091.569-6 H	ERNANDO CALDEIRA PINHEIRO GONÇALVES
34	007.281-8 D	FABIO JOSE DE CASTRO LIMA
35	106.789-3 D	FABIOLA RIBEIRO DA SILVA
36	110.304-0 C	FELIPE MARREIRO CAMARA
37	102.848-0 D	FERNANDA VALERIA DE SOUZA BONATES CORREA
38	102.732-8 D	FERNANDO DA SILVA ABREU
39	011.411-1 D	FRANCISCO JORGE RIBEIRO DE ASSIS
40	078.328-5 F	FRANCISCO MARTINS ALVES
41	099.831-1 D	HERALDY NAASSON ENES DA SILVA
42	106.041-4 D	HIRAM GARCIA THOME
43	084.205-2 F	ISETE RODRIGUES DE SOUZA
44	077.832-0 H	IZABEL CRISTINA MEIRA DOS SANTOS
45	079.191-1 H	JANDERLEY VIEIRA SANTANA
46	102.415-9 D	JEANY BORGES DE ASSIS
47	102.871-5 D	JOAO HILDER RABELO LOPES
48	137.449-4 D	JORGE DA SILVA PIMENTEL
49	008.526-0 D	JORGE JUGUACI DO NASCIMENTO DIAS
50	080.054-6 E	JOSE ALEXANDRE BELTRAO SOARES
51	073.843-3 E	JOSE ALVES DE SOUZA
52	105.017-6 F	JOSE GRACY DE AQUINO LESSA
53	091.571-8 H	JOSE MARCELO BELTRAO SOARES
54	102.855-3 D	JOSE WILSON NUNES DA SILVA
55	095.644-9 E	JOSY CARLOS DA SILVA CRUZ
56	106.047-3 D	JUCILENE GABRIEL VASCONCELOS
57	066.848-6 F	JULIO CESAR SOUZA DIAS
58	110.782-8 D	LAIRIS CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE
59	099.845-1 D	LILY DE MELO GOMES
60	149.656-5 A	LUAN ROBSON VELOSO DE SOUZA
61	137.448-6 B	LUANA FERREIRA DA SILVA
62	130.734-7 D	LUCAS BRAGA REIS
63	137.400-1 B	LUCIANO MORAES MOTA
64	106.781-8 D	LUCIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
65	137.651-9 C	MARCOS VINICIUS MARINHO FERREIRA
66	077.953-9 G	MARIA ANETE BARBOSA PONTES
67	080.060-0 D	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA AUZIER DOMINGUES
68	106.802-4 D	MARIA DO SOCORRO LOPES DIAS
69	080.407-0 E	MARIA DOS ANJOS FURTADO DE SOUZA
70	098.356-0 E	MARIA ILDA FERREIRA DA SILVA
71	139.281-6 B	MARIA IVANETE SEIXAS NERI
72	067.071-5 E	MARIA LUCILENE GOMES DE CARVALHO
73	089.191-6 H	MARIA SANTANA MIRANDA FARACO
74	137.314-5 C	MARIGILDO SMITH MARTINS
75	077.511-8 E	MARIO JORGE LABORDA IZEL
76	084.910-3 E	MARTA DA SILVA RIBEIRO
77	089.074-0 H	MAURICIO SABOIA DE SOUZA
78	137.408-7 B	MAZILDE DE OLIVEIRA UCHOA
79	089.075-8 I	MERVAL MOTA PIRES
80	081.884-4 F	MICHELE DA CRUZ
81	139.280-8 B	MIRIAN KETLEEN DIAS VELOSO
82	083.687-7 H	OQUILAND DOS SANTOS AQUINO
83	073.589-2 G	OSVALDO SOARES LIMA
84	106.045-7 D	PEDRO SALVADOR PAULINO DA SILVA
85	117.701-0 I	POLYANA BRELAZ DA SILVA
86	009.153-7 D	RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA
87	007.967-7 G	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE AGUIAR
88	089.087-1 I	RENATO MACIEL DE OLIVEIRA
89	077.525-8 E	RICARDO DE MENEZES DIAS
90	102.809-0 D	RILLEY GABRIEL DA SILVA MAIA
91	102.435-3 D	ROSALBA PONTES BRAGA
92	110.797-6 G	RUZINEY AYDEN DE SANTANA
93	137.450-8 B	SAMYR ABINADER RIBEIRO DA SILVA
94	080.076-7 G	SANDRA DE SOUZA PANTOJA GONCALVES
95	105.996-3 D	SELMA REGINA TAVARES DE MOURA
96	066.750-1 H	SILDOMAR SOUZA DA COSTA
97	066.904-0 I	SILVIO GUABIRABA DOURADO FILHO
98	064.312-2 F	SUNAIA HUSSAMI HAUACHE
99	098.367-5 E	TATIANA AUCAR BARAUNA BARRETO
100	137.441-9 B	THALYSON LUCICLEY MENDES RIBEIRO
101	149.639-5 A	THAMYRES IRACY CORTEZ DA SILVA
102	107.652-3 D	VALERIA CRISTIANA PINTO DOS SANTOS
103	079.917-3 E	VILSON RODRIGUES SANTANA
104	066.860-5 E	VITOR SERGIO FREITAS DE SOUZA
105	100.975-3 E	VIVALDO DA SILVA FREITAS
106	105.974-2 D	WALBENER GUIMARAES RIBEIRO
107	105.979-3 D	WALDECY CORREA BARROS
108	137.166-5 C	WANDERSON SILVA DA COSTA
109	084.183-8 F	YARA MEIRE LOPES PEIXOTO

FEVEREIRO

Nº	Matrícula	Servidor
1	080.012-0 E	ADRIANA SABINE DE AMORIM D'ELIA
2	099.881-8 E	ALBINO PEREIRA MARTINS
3	080.458-4 D	ANA CINTIA DA SILVA BARBOSA
4	078.055-3 G	ANA MARIA LEMOS DOS SANTOS
5	099.786-2 D	CRISTIANE FRANCA BARAUNA
6	118.452-0 F	DANIEL VICTOR EBRAHIM DE LIMA
7	098.015-3 E	ELIZABETE GUERRA DANTAS
8	011.572-0 E	EUZILENE RIBEIRO DE QUEIROZ
9	080.431-2 E	FABIENE VERISSIMO DE MELO
10	140.326-5 B	FABIO ARNOLD DE MENEZES BRANDAO
11	110.786-0 D	FRANCILUCI PALMA DE SOUZA
12	125.973-3 D	FRANKLIN ROSA BRANDÃO
13	137.499-0 C	GLECIA DAMASCENO CORREA
14	121.254-0 C	IARA LIMA DA SILVA
15	099.793-5 D	IVO RIBEIRO DE ALMEIDA
16	099.771-4 D	JANAINA LAURA FRANCO SILVA SCHRAMM
17	106.794-0 D	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOBO
18	068.640-9 E	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
19	098.523-6 G	JULIANGREY DE LIMA FABRICIO
20	079.204-7 F	LISANIA BRAGA DE OLIVEIRA
21	078.201-7 F	MARIA CRISTINA LITAIFF DE SOUZA
22	089.071-5 H	MARIA DEUZIMAR ALENCAR DE SOUZA
23	098.029-3 E	MARIA EMANUELE MONTEIRO GUERRA
24	099.371-9 E	MARIA LUZIA MACHADO CAVALCANTI
25	066.519-3 H	MARTA JACINTO DUARTE
26	079.914-9 E	MAURO PAIXAO LIMA DE SOUZA
27	099.943-1 E	NEANDRO MONTEIRO PINTO
28	118.248-0 G	PAULA MICHELLE SANTOS VIANA
29	137.439-7 B	RAIMUNDO ODERCLEI CRUZ DE LIMA
30	110.795-0 D	RAPHAEL ARAUJO SCHRAMM
31	080.068-6 E	REGINA SIMONE ARAUJO
32	077.513-4 H	ROBERTO BEZERRA DE LIMA
33	107.333-8 D	SINVAL NOGUEIRA GARCIA
34	079.902-5 D	VALDENIA GONCALVES DE ASSIS
35	137.451-6 B	VALDISUZY BARROS DE LIMA PEDROSA
36	111.800-5 I	WALLACE RODRIGUES FERREIRA

MARÇO

Nº	Matrícula	Servidor
1	079.900-9 D	DENILSON JOSE LIMA PEIXOTO
2	106.806-7 D	DIANE MATILDE GOMES DE OLIVEIRA
3	099.763-3 D	DORINILCE PANTOJA DA COSTA SANTOS
4	076.544-9 M	GERLUCE BESSA LOPES
5	009.593-1 D	GILMAR DA SILVA LAPA
6	079.193-8 G	JOAO SILVA DE LIMA
7	074.922-2 G	JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES
8	080.057-0 I	LUCIANO DOS SANTOS MENDES
9	138.276-4 C	OSMAR MELO ALVES
10	136.762-5 E	RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALECIO
11	079.859-2 E	RAFI DE OLIVEIRA ALVES
12	129.760-0 D	ROBERVAL MENDES DE SOUZA
13	079.861-4 G	ROSALVA MARIA CAVALCANTI NASCIMENTO
14	118.462-8 E	SIDIA MARA TAVARES SIMOES
15	099.805-2 D	THALES MOZART GAIA PINHEIRO JUNIOR
16	008.445-0 E	WALDEIR SILVA DE FREITAS

ABRIL

Nº	Matrícula	Servidor
1	094.621-4 F	INARA LOBO RAMOS
2	080.469-0 E	MEYRE JANE BERNARDO DE SOUZA
3	147.282-8 B	SHIRLEY FERREIRA DE ARAUJO
4	106.800-8 D	THIAGO CORREA SANDOVAL
5	009.724-1 E	VIVALDO PEREIRA DE MORAES

MAIO

Nº	Matrícula	Servidor
1	103.469-3 D	DAYSE MAIA COELHO
2	083.317-7 D	ELIADE DO NASCIMENTO LIMA

JUNHO

Nº	Matrícula	Servidor
1	106.807-5 D	ALFEU DA SILVA BONFIM
2	133.795-5 F	ANDSON SANTOS LEDA
3	106.787-7 D	ELIANE DOS SANTOS GOMES
4	151.387-7 A	ELIS REGINA DA SILVA BARBOSA
5	147.378-6 B	ERIK PESSOA DE CASTRO
6	102.494-9 D	FRANCISCO JOSE LIMA MARINHO
7	062.769-0 F	JOAO VAZ DOS SANTOS
8	099.832-0 D	JOHN CLEY BARROS MONTEIRO
9	147.616-5 B	JOSE PAULO NEIRA CORDEIRO
10	137.403-6 B	MARCOS PAULO ARAUJO DE SOUZA
11	110.793-3 E	MARIA ROSANNA DE SANTANA PONTES
12	089.075-8 F	MERCENA DA COSTA ARAUJO
13	096.211-2 E	PAULO DE OLIVEIRA GONCALVES
14	105.992-0 D	VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO

JULHO

Nº	Matrícula	Servidor
1	102.439-6 D	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
2	102.806-5 D	CELIO RICARDO CAVALCANTE DA FONSECA
3	106.790-7 D	EVERALDO NOBRE PEREIRA
4	137.425-7 B	GABRIEL CARNEIRO DA SILVA
5	105.969-6 D	GILSON BRAGA BORGES
6	081.760-0 F	GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA
7	099.783-8 D	JOILTON GOES DA CRUZ
8	103.456-1 D	JOSE DA CRUZ FEITOSA PINHEIRO
9	077.522-3 I	JOSE WILSON DA SILVA PACHECO
10	065.524-4 G	KALIL PEREIRA
11	080.435-5 E	LUIZ CESAR ALVES DA SILVA
12	138-297-7 E	MEYB CRISTNY DOS SANTOS SEIXAS

AGOSTO		
Nº	Matrícula	Servidor
1	077.378-6 F	DORALICE PEREIRA
2	099.764-1 D	EDUARDO MARCELO ARAUJO ROCHA
3	151.516-0 A	GERSON JOSE FEITOSA DE OLIVEIRA
4	102.751-4 D	IDELSON FERREIRA DE SOUZA
5	089.008-1 H	JORGE BRITO DE SALES
6	006.208-1 E	OMAR DA SILVA OLIVEIRA
7	078.135-5 J	PAULO NERY LEITE
8	099.802-8 D	PRISCILA RAMOS DA SILVA
9	098.363-2 F	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
10	080.073-2 D	ROSEMARY GOMES DA SILVA

SETEMBRO		
Nº	Matrícula	Servidor
1	079.898-3 D	BENEDITO FEITOSA DE SOUZA JUNIOR
2	089.529-6 I	GLEISI VALDO BRITO GOMES
3	078.210-6 E	JOSE ALBERTO SILVA DOS SANTOS
4	089.093-6 H	VALTER BEZERRA SILVA

OUTUBRO		
Nº	Matrícula	Servidor
1	152.303-1 A	DIEGO NUNES DE ANDRADE
2	081.568-3 G	GEDEON CAMPELO DA SILVA
3	151.892-5 A	LIVIA BARBOSA GOMES

NOVEMBRO		
Nº	Matrícula	Servidor
1	134.817-5 D	GABRIELA POND NEPOMUCENO

DEZEMBRO		
Nº	Matrícula	Servidor
1	152.439-9A	AYRTON CELESTINO VITOR DA SILVA
2	118.499-7 I	CLEANDRO DA SILVA FARIAS
3	079.899-1 D	DEMISTO SOUZA DE ARAUJO
4	105.997-1 D	MARCELO SOUZA DA SILVA
5	074.939-7 E	MARIO WALTER DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0183/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0278/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 010/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0668/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028444 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **BENEDITO FEITOSA DE SOUZA JUNIOR,** matrícula nº 079.898-3 D, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0184/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0277/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 011/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0669/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028445 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO AMORIM JUNIOR,** matrícula nº 080.483-5 D, no cargo de Analista Municipal I - Contabilidade, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0185/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0275/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 012/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0670/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028450 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **CLEANDRO DA SILVA FARIAS,** matrícula nº 118.499-7 J, no cargo de Analista Municipal I - Administração, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 4-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0186/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0271/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 013/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0671/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028493 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **DANIEL VICTOR EBRAHIM DE LIMA,** matrícula nº 118.452-0 F, no cargo de Técnico Municipal I - Condução de Autos, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 4-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 0187/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0259/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 031/2025-GABSEC/SEMACC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0688/2025 – SEMACC, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.35000.31032.0.028511 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOSE ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 073.843-3 E, no cargo de Técnico Municipal III - Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado(a) atualmente na **Referência e Classe: 9-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

PORTARIA Nº 188/2025-SEMACC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2025-CGM/SEMAD/SEMEF, publicada no DOM nº 6167, no dia 02 de outubro de 2025, que constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar normativos que regulamentem os procedimentos de reavaliação e escrituração de depreciação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 067/2025-SEMAD que solicitou informações sobre os Bens Imóveis das Unidades Gestoras.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores discriminados abaixo para atuar como Agentes de Patrimônio Setorial de Bens Imóveis junto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 001/2025-CGM/SEMAD/SEMEF, de 02 de outubro de 2025:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7B
Suplente	Adriano Pablo Pedrosa Serafim	149.672-7A

IV – DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 120/2025 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei n°2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Gerência de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer n° 0245/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho n° 003/2025 – GRH/GSSG/SEMULSP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 794/2025 – GRH/GS/SEMULSP, e o que consta dos autos do Processo n° 2025.21000.21007.0.000228(SIGED).

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **SONIRTO DE CASTRO CANTE,** matrícula n°. 080.074-0 B, no cargo de Tecn. Municipal III – Mot. De Carros Leves, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei n° 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 9 – B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – **SEMULSP**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 674/2025 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria n° 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS,** nomeados pela Portaria n° 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO a CI n° 242/2023 – DAO/SEMINF e o TERMO DE CONTRATO n° 012/2020 – SEMINF, firmado em 28/04/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2020.20000.20006.0.000172.

CONSIDERANDO o equívoco nas datas constantes no Ato anteriormente publicado.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder com os ajustes necessários à execução dos serviços.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de **10/05/2023**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a **CONSÓRCIO GTEC CONSTRUÇÕES & CONSTRUTORA DINIZ**, referente ao Objeto: "REFORMA DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO T3, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICIPIO DE MANAUS/AM".

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 03 de agosto 2025.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário de Obras Públicas – SEMINF

PORTARIA Nº 683/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 260/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001554 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **KATIA MARIA MOTTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 080.026-0 A, no cargo Tecn Munic II - Agen Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 684/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 263/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001553 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **VANDERLEIA GOMES PINTO**, Matrícula 081.620-5B no cargo Tecn Munic II - Agen Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 685/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 262/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001552 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **PRISCILA ALVES DO AMARAL**, Matrícula 080.441-0 A no cargo Tecn Munic I - Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 686/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 250/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001476 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JOSE ALMIR INACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 080.437-1A no cargo Tecn Munic I - Mestre de Obras, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 687/2025-SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 243/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001470 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **JUAREZ RAMALHO PEREIRA**, Matrícula 071.626-0B no cargo Tecn Munic II - Oper de Maquinas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 688/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 242/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001468 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **ODIVAR SANTANA DE SENA**, Matrícula 067.111-8D, no cargo Tecn Munic II – Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 689/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 201/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001399 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **ADAO ABREU LIMA**, matrícula nº 070.947-6B no cargo Tecn Munic III - Carpinteiro, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 27 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 200/2025 - PRES/IMPLURB

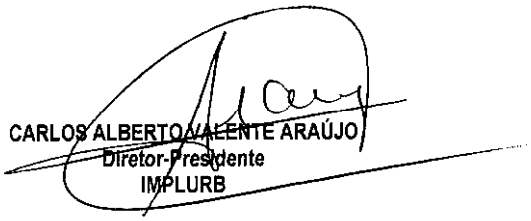
O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

APROVAR, para o exercício de 2026, a Escala de Férias dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, conforme relação anexa.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Manaus, 27 de novembro de 2025.



ANEXO DA PORTARIA Nº 200/2025-PRES/IMPLURB

JANEIRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	141.544-1 A	ADELON MURARI PINTO LIMA	C.C.
2	110.111-0 C	ANDREA CARLA DE MELO VALENTE	RDA
3	099.572-0 C	AZIMAR BRASIL PINTO	RDA
4	118.786-4 F	BIANCA SANTOS MOURA	C.C.
5	124.820-0 F	CAMILA VERCOSA SARAIVA PINTO	C.C.
6	114.315-8 A	CARMEN ZULEIDE DE CASTRO BARBOSA	C.L.T.
7	114.292-5 C	CAROLINA DE SENA FOGACA RAMALHO	C.C.
8	116.909-2 F	CAROLINA MELO DE AZEVEDO	C.C.
9	123.221-5 D	CLAUDIA REGINA DE MELLO CAVALCANTE DO VALE	C.C.
10	118.590-0 A	CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA CHAPARRO	RDA
11	116.931-9 B	DIANA MAIA DE ARAUJO	RDA
12	123.545-1 C	DULCINARA DA SILVA ALENCAR	C.C.
13	122.366-6 A	EDILINGLES PINTO VIEIRA	ESTATUTARIO
14	116.884-3 B	EDUARDO FERREIRA BARBOSA	RDA
15	099.209-7 F	ELAINE CRISTINA DE FREITAS GOULART	C.C.
16	117.711-7 G	ELIAS DIAS DA SILVA	C.C.
17	014.094-5 I	ELIDIO DA SILVA BASTOS JUNIOR	ESTATUTARIO
18	114.378-6 A	ELISANGELA DE LIMA FERREIRA	C.L.T.
19	114.293-3 A	ELIZETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE	C.L.T.
20	116.163-6 C	ELLEN DA GAMA LOPES	RDA
21	118.776-7 A	ELLEN JOICE BRITO BARBOSA	RDA
22	113.720-4 B	ELOISA ALVES SERRAO	C.L.T.
23	110.187-0 C	FABIANA CRISTINA REMEDIOS BARROSO	RDA
24	118.064-9 A	FATIMA ALCINEIDE SOUSA DE AGUIAR	RDA
25	137.206-8 C	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	C.C.
26	149.415-5 A	GUILHERME ARAÚJO DE VASCONCELOS	C.C.
27	078.051-0 C	HEIDNERY FERNANDES DA SILVA	RDA
28	138.612-3 B	HERLON WILSON REIS DE MORAES	C.C.
29	129.900-0 F	IRACEMA CAMPOS CALDERARO	C.C.
30	114.267-4 A	JACIMARA DO NASCIMENTO LOPES PAIVA	C.L.T.
31	114.271-2 A	JOECI MARIA DO CARMO APARICIO	C.L.T.
32	118.066-5 A	JOEL TAKEDA DE MORAES	RDA
33	118.059-2 A	JOSE GUSTAVO AYRES LIBORIO	RDA
34	099.013-2 C	JULIANE APARICIO FERRAZ	RDA
35	128.948-9 A	KELY ARAUJO BRESCIANINI	ESTATUTARIO
36	107.493-8 B	KETHLEN ARRUDA FRANCA DE MORAIS	RDA
37	117.072-4 D	LEA DA SILVA MOURA	C.C.
38	118.595-0 A	LEIDY DE LIMA OLIVEIRA AQUINO	RDA
39	118.337-0 D	LILIANE MARIA ALBUQUERQUE PERES FIG	ESTATUTARIO
40	107.486-5 B	LUCIANA VASCONCELOS PENA	RDA
41	116.928-9 B	LUCIANO GOMES DE LIMA	RDA
42	107.821-6 B	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA	RDA
43	114.316-6 A	LUZINETE DA ROCHA CAMPOS	C.L.T.
44	114.306-9 A	MAFRAN CARVALHO EVANGELISTA	C.L.T.
45	116.904-1 H	MARCELA BRASIL SOARES	C.C.
46	116.912-2 E	MARCELO DA ROCHA CAMPOS	C.C.
47	118.659-0 F	MARCILEA SANTOS DA COSTA	C.C.
48	118.774-0 A	MARCILENE ALMEIDA DA SILVA	RDA
49	102.804-9 F	MARIA ARISTEIA BRITO DE ALMEIDA	C.C.
50	118.782-1 A	MARIA CECILIA LIBORIO	RDA
51	118.588-8 A	MARIA INEZ DOS SANTOS CAMELO	RDA
52	106.061-9 B	MARIA SEBASTIANA VENTURA DE SOUZA MACEDO	RDA
53	106.845-8 F	MARIO DANIEL CONCEICAO DE CARVALHO	C.C.
54	147.422-7 B	MAXWELL OLIVEIRA FRANCA	C.C.
55	106.083-0 B	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	RDA
56	114.386-7 A	REGINA ANGELINA DIAS MOURCHED	C.L.T.
57	005.315-5 F	REGINA DA COSTA PINTO	ESTATUTARIO
58	099.119-8 B	ROBERTA ANDREA MIGLIORANZA EVANGELISTA	C.L.T.
59	114.387-5 A	ROSA MARIA VIEIRA BATALHA	C.L.T.
60	122.360-7 A	SAMMY CRUZ MENEZES	ESTATUTARIO
61	099.208-9 D	SIMONE SARA GOMES DE MACEDO TEIXEIRA	RDA
62	122.402-6 A	TAGNA BENTO DE SOUZA PINTO	ESTATUTARIO
63	116.141-5 C	TAMARA GOMES DA CUNHA	RDA
64	114.268-2 C	TANIA MARIA DIAS CABRAL MARQUES	RDA
65	110.165-0 G	TARCIANA MOTA ALEXANDRE	C.C.
66	119.211-6 A	TONNY HEVERTON PEREIRA DE CASTRO	RDA
67	118.589-6 A	WADSON RIBEIRO DA CUNHA	RDA
FEVEREIRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	114.362-0 A	ADALMIR MENDES DE CARVALHO	C.L.T.
2	126.289-0 E	AIDA DIOGENES VALENTI	C.C.
3	118.042-8 A	ALDER JUNIOR DO ROSARIO DA CUNHA	RDA
4	116.855-0 B	ANA KARLLA JUREMA SILVA	RDA
5	110.138-2 G	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	C.C.
6	118.596-9 A	ANDREIA CORDOVIL DE SIQUEIRA	RDA
7	123.258-4 G	ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO	C.C.
8	077.372-7 E	CARMEM RUTH PEREIRA SERRAO	RDA
9	113.721-2 B	CLAUDIO DOS SANTOS BELEM	C.L.T.
10	116.922-0 B	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	RDA
11	114.280-1 A	CLEOMARA PEREIRA TRINDADE	C.L.T.
12	117.069-4 B	DANIEL FEITOSA MEIRELLES	RDA
13	119.210-8 A	EDUARDO ENCARNACAO DOS REIS	RDA
14	114.299-2 A	FABIAN PAULA DE OLIVEIRA	C.L.T.
15	012.536-9 B	FELISBERTO DE MELO VINHALES	C.L.T.
16	072.337-1 C	FRANCISCO CHAGAS DE MORAES MAUES	C.L.T.
17	099.211-9 E	GABRIEL DE OLIVEIRA MENEZES	RDA
18	074.726-2 F	GERMANO RODRIGUES CARVALHO	RDA
19	071.683-9 E	GLAUCIA CONSUELO DA COSTA SILVA	RDA
20	119.239-6 A	GRACE JANE SEIXAS GALVAO DOS SANTOS	RDA
21	114.284-4 A	IOLANDA MATIAS DE LIMA	C.L.T.
22	102.730-1 B	JAICILANE LOPES REZENDE	ESTATUTARIO
23	112.084-0 L	JEANE DA ROCHA MOTA	C.C.
24	101.139-1 C	JORGE ANDRE DE SOUZA CARVALHO	RDA
25	114.324-7 A	JOSE ROBERTO BASTOS DE CARVALHO	C.L.T.
26	137.201-7 B	KAMILA DE SOUZA SERRAO	C.C.
27	116.892-4 D	KARINA DA SILVA VASCONCELOS	C.C.
28	114.339-5 A	LEILA REGINA MORAES DE FARIAS	C.L.T.
29	114.337-9 A	MARCELA VANNESSA THOME CATUNDA	C.L.T.
30	122.364-0 A	MARCELO JOSE VIEGAS TABOSA SILVA	ESTATUTARIO
31	118.585-3 A	MARCIO LIMA PAREDIO	RDA
32	009.281-9 L	MARIA DAS DORES BEZERRA DE ABREU	ESTATUTARIO
33	114.318-2 A	MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA	C.L.T.
34	126.224-6 D	MARIA GORETE MELO DA SILVA	C.C.
35	118.048-7 A	MARLUCIA COELHO GIRAO	RDA
36	118.773-2 A	MAYARA ANDRADE DA CRUZ JANSEN	RDA
37	114.308-5 A	MEIRIAN TELES MAIA DUARTE PRAIA	C.L.T.
38	118.053-3 A	NAASSON SILVEIRA QUINTELO	RDA
39	126.859-7 A	OLEISIA MAXIMINA ABREU DA SILVA	ESTATUTARIO
40	118.772-4 A	RACHEL DA SILVA MACHADO	RDA
41	114.328-0 A	RAIMUNDA CLAUDIA FRAZAO DE SOUZA	C.L.T.
42	118.043-6 A	RAIMUNDO NONATO DE FIGUEIREDO FILHO	RDA
43	114.447-2 A	RAMON MANGANA ABRAHIM	C.L.T.
44	129.910-7 C	RHARY FORTES SIH	C.C.
45	065.862-6 D	ROBERTO GUIMARAES BICHARA	C.L.T.
46	121.242-7 B	SABATTA MESSA FRONER MACEDO	ESTATUTARIO
47	123.306-8 C	SAULO DE TARSO CHA FROTA MOREIRA	C.C.
48	122.405-0 A	SILVANA ILAN RAMOS DE BARROS	ESTATUTARIO
49	119.994-3 A	SILVIA MARIA SILVA GAMA	RDA
50	118.583-7 A	VALDINEIA PRAIA QUEIROS	RDA
51	071.457-7 C	VERA LUCIA DA GAMA LOPES	C.L.T.
52	110.177-3 J	VICTOR DE SOUZA CABRAL MARQUES	C.C.
53	008.763-7 H	ZAMAR BAIMA DE MELO	ESTATUTARIO
MARÇO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	114.341-7 C	ALINE CARVALHO BELEM	RDA
2	107.492-0 B	ANDREIA DA SILVA ROCHA	RDA
3	114.431-6 D	ANTONIO GERALDO SILVA DA ROCHA	C.C.
4	114.449-9 A	AZENIL CARVALHO BELEM	C.L.T.
5	116.883-5 B	CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO	RDA
6	114.325-5 D	CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA FILHO	C.C.
7	127.254-3 C	GUSTAVO AMORIM DOS SANTOS	C.C.
8	114.444-8 A	JOEL COLARES DE ALBUQUERQUE	C.L.T.
9	071.155-1 C	JOEL ALVES PEREIRA	C.C.
10	137.246-7 B	JONAS GOMES DE CASTRO	C.C.
11	118.063-0 A	JOSE AZIZ NEMER FILHO	RDA
12	116.942-4 B	JUANICE BATISTA DOS SANTOS	RDA
13	114.409-0 A	LEANDRO DANIEL DE MELO	C.L.T.
14	107.531-4 B	MIRANICE DA SILVA	RDA
15	137.426-5 B	MOISES JEFFERSON CASTRO DE SOUZA	C.C.
16	110.260-5 H	NAYANE FREITAS DO MONTE REIS	C.C.
17	116.875-4 B	RICHARDSON GONDIM DE SOUZA	RDA
18	114.441-3 A	RITA HELENA ALENCAR PINTO	C.L.T.
19	107.377-0 K	RONALDO PEREIRA SILVA	C.C.
20	105.904-1 B	ROSANGELA ALMEIDA BRAGA	RDA
21	098.327-6 E	ROSANGELA MARIA PAIVA MARQUES	RDA
22	114.294-1 A	SELMA SAMPAIO DA SILVA	C.L.T.
23	118.591-8 A	SILVANA BACELAR VILACIO	RDA
24	118.041-0 A	SILVIA REGINA DA SILVA DINIZ	RDA
25	114.385-9 A	SIMONE BARROS DA SILVA	C.L.T.
26	116.862-2 F	VALDETE DUTRA DE FREITAS	C.C.
27	114.295-0 A	VICTOR MARQUES NUNES	C.L.T.
ABRIL			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	121.712-7 E	CHRISTIANE DE FARIAS BARROSO CAVALCANTE	C.C.
2	143.020-3 B	CLAUDIO CESAR RISUENHO CABRAL	C.C.
3	114.404-9 A	FABIO ALEXANDRE NASCIMENTO CARNEIRO	C.L.T.
4	118.044-4 A	GILDA GIANA SAMPAIO	RDA
5	117.188-7 D	HELOISA QUEIROZ DE FREITAS	C.C.
6	113.913-4 D	JOSE AUGUSTO COSTA DE SOUZA	RDA
7	118.051-7 A	MIRYNEIDE SAMPAIO	RDA
8	102.266-0 B	RADJA PEREIRA MAR	C.L.T.
9	114.433-2 A	SIDNEY DO NASCIMENTO COSTA	C.L.T.
10	137.264-5 B	VERA LUCIA DE SOUZA GOMES	C.C.
MAIO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	137.316-1 C	ALFREDO CESAR SOARES DE FREITAS	C.C.
2	118.050-9 A	DANIEL CAVALCANTE LIMA	RDA
3	118.877-1 E	FRANCISCO STANLEY BASTOS BARRETO	C.C.
4	089.000-6 M	GISELLE OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ	C.C.
5	117.853-9 I	KAREN MACEDO	C.C.
6	150.308-1 A	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	C.C.
7	114.448-0 A	MARCOS ANTONY CORREIA	C.L.T.
8	114.537-1 G	REJANE GONCALVES GASTON	C.C.
9	140.611-6 B	SEBASTIAO MURAIDE PACHECO BARBOSA	C.C.
JUNHO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	080.955-1 B	ANGELICA DA SILVA MOREIRA GORAYEB	C.L.T.
2	112.563-0 C	ELIZABETH DA SILVA CRUZ	RDA
3	114.277-1 A	JEANE PINHEIRO DA SILVA	C.L.T.
4	114.272-0 A	JENNILCE BARRONCAS DE QUEIROZ	C.L.T.

5	114.319-0 A	JOSE RENATO NEVES OLIVEIRA	C.L.T.
6	114.279-8 A	MARIA AUXILIADORA CASTRO LEAL	C.L.T.
7	114.410-3 A	MARIA CLAUDIA DE BRITO LIMA	C.L.T.
8	114.303-4 A	MARIO JORGE LUCAS DA MATA	C.L.T.
9	114.312-3 A	SHEILA HONORIA DA SILVEIRA COSTA	C.L.T.
10	110.202-8 C	SUSAN PEREIRA MONTEIRO	RDA
11	114.327-1 A	VALDERJANE MARA BENAION ALENCAR	C.L.T.
		JULHO	
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
1	114.309-3 A	CILENE ALVES DE SENA	C.L.T.
2	114.434-0 A	CLAUDIA REGINA PIMENTEL LOPES	C.L.T.
3	114.283-6 A	EDILSON CORDOVIL VILACA	C.L.T.
4	114.439-1 A	GILBERTO LOURENCO GARCIA AMORIM	C.L.T.
5	103.607-6 G	HELGA CABRAL MARQUES REIS	C.C.
6	072.216-2 B	ILSON PEREIRA	C.L.T.
7	140.333-8 B	LORENA CUNHA MOTA	C.C.
8	114.336-0 A	MARGARETH DO SOCORRO OLIVEIRA REIS	C.L.T.
9	114.384-0 A	MARIA DO CARMO PAVAO DA SILVA	C.L.T.
10	110.185-4 C	MIKE DA SILVA GALVAO	RDA
11	114.307-7 A	NUBIA JEFRES MARTINS	C.L.T.
12	080.384-7 H	OLIVALDO PATRICIO DE MACEDO DA COSTA	ESTATUTARIO
13	137.211-4 B	RAFAEL AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	C.C.
14	129.078-9 C	RENAN COVER OLIVEIRA	C.C.
15	081.025-8 C	ROSIMEIRE RIBEIRO NONATO	RDA
16	098.906-1 E	SILVIA MARIA DE CASTRO MORAES	RDA
		AGOSTO	
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
1	122.399-2 A	ALINE DOS REIS CANTO OTANI	ESTATUTARIO
2	107.648-5 B	ANA CAROLINA CAMPOS DE SOUZA	RDA
3	119.781-9 A	ARILAYNE DE LIMA SIMOES	RDA
4	114.445-6 A	CARLOS ALEXANDRE ROCHA LIMA	C.L.T.
5	107.518-7 B	CELIA REGINA DA SILVA PIRES	RDA
6	061.979-5 B	CIRILO SANTIAGO	C.L.T.
7	106.062-7 B	ELIZANGELA VIEIRA MARINHO	RDA
8	127.531-3 A	EMMANOEL MOTA DA SILVA	ESTATUTARIO
9	105.862-2 B	GLAUCIO TAVARES FEIJAO	RDA
10	116.927-0 H	HUMBERTO CAMPOS BONATES DA SILVA	C.C.
11	114.450-2 I	JABERSON JAIRO DA SILVA SIMAS	C.C.
12	107.484-9 B	JONILDA SALINS GOMES	RDA
13	069.746-0 I	MANOEL EVANDRO QUEIROZ DA SILVA	RDA
14	097.235-5 E	MARCELO PASSOS DA COSTA	RDA
15	080.352-9 G	MARIA ELIZIA DA SILVA SOARES	ESTATUTARIO
16	114.305-0 A	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVARO	C.L.T.
17	114.300-0 C	PAULO MARCIO SOARES VASCONCELOS	C.C.
18	114.290-9 A	RODRIGO CARDOSO RODRIGUES	C.L.T.
		SETEMBRO	
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
1	114.302-6 A	ANISIO PEREIRA DE MAGALHAES	C.L.T.
2	143.089-0 B	JORGE PAULO D'ÁVILA PONCE DE LEÃO	C.C.
3	075.800-0 C	LAURINHA DE SOUZA BRELAZ	C.L.T.
4	114.331-0 A	RODNEY LIRA DE SOUZA	C.L.T.
		OUTUBRO	
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
1	114.429-4 A	ANA PAULINA GONCALVES DOS REIS	C.L.T.
2	127.542-9 A	ANGELINA DUARTE REIS	ESTATUTARIO
3	084.028-9 P V	ERALDO BANDEIRA MACHADO	C.C.
4	114.291-7 A	FRANCISCO JESUS MACIEL DE ALMEIDA	C.L.T.
5	107.495-4 B	JORGE DA SILVA CUNHA	RDA
6	131.881-0 E	LANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	C.C.
7	116.921-1 B	RAIMUNDO TADEU DE ANDRADE	RDA
		NOVEMBRO	
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
1	114.285-2 A	ANTONIO JUSTINO GOMES DE OLIVEIRA	C.L.T.
2	141.270-1 C	JESSYKA ABENSUR LIMA	C.C.
3	068.339-6 B	LOE BARBOSA LIMA	C.L.T.
4	114.435-9 A	PAULO PINHEIRO GOMES	C.L.T.
5	103.592-4 G	RITA DE CASSIA DE HOLANDA PINTO	C.C.
		DEZEMBRO	
Q	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**VÍNCULO**
1	114.430-8 A	ABIMAEL DA SILVA E SILVA	C.L.T.
2	012.801-5 H	CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO	C.C.
3	114.407-3 A	ELAIMES FARIAS DE PAIVA	C.L.T.
4	112.144-8 B	ISLANE RODRIGUES DE SOUZA	C.L.T.
5	089.431-1 H	JOSE ALBERTO MARTINS MACHADO	RDA
6	114.313-1 A	JOSE RICARDO VIEIRA DA CRUZ	C.L.T.
7	114.289-5 A	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	C.L.T.
8	114.333-6 A	MARIA APARECIDA FROZ DA SILVA	C.L.T.
9	130.764-9 E	NAIADE SOCORRO SANTOS SOARES PINTO	C.C.
10	129.079-7 C	NAIARA OLIVEIRA FREITAS	C.C.

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA CONJUNTA N.º 1.372/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 23 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 764/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19344.0.025774 (VOLUME 1) Data: 04/09/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 23/09/2025, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005 e artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025, o servidor **MAURO EDUARDO BATISTA LEAO**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 2-A, matrícula nº 102.602-0B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 6.426,46 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R$ 6.546,71
Total		**R$ 6.546,71**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 6.426,46
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 6.426,46
Proventos Integrais		R$ 6.426,46
Valor do Provento Apurado		R$ 6.426,46
Valor Total dos Proventos		**R$ 6.426,46**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM de 27 de novembro de 2025, edição nº 6204, páginas 46-47.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.374/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 778/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001852 (VOLUME 1) Data: 19/11/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, §2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870/05 e art. 56, §5º, da LC nº 27/2025 c/c art. 24 da EC 103/2019, a **DIAMANTINO MENDONÇA**, na condição de cônjuge da ex-servidora **MARCILIS DE SOUZA MENDONÇA**, falecida em 03/11/2025, aposentada no cargo de Profissional do Magistério (Professor Nível Superior) 20H 3-A, matrícula nº 011802-8B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 3.130,46 (três mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
PROVENTOS – LEI 10.887	Lei nº 10.887, de 18/06/2004	R$ 3.130,46
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 3.130,46**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.375/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 777/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001841 (VOLUME 1) Data: 18/11/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, I, § 1º; 27,II, "a"; 41, I e 47, § 2º, IV, "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870/2005, c/c o art. 56, § 5º da Lei Complementar nº 27/2025, a **MARIA JOSE GOMES DA CUNHA**, na condição de companheira do ex-servidor **IRIS SANTOS DE ARAÚJO**, falecido em 14/11/2025, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula nº 080100-3D, do quadro de pessoal da **Casa Civil**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 2.698,08 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
PROVENTOS – LEI 10.887	Lei nº 10.887, de 18/06/2004	R$ 2.698,08
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 2.698,08**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.376/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 776/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17852.0.001743 (VOLUME 1) Data: 07/11/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 21/11/2022, a PORTARIA Nº 608/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de novembro de 2022, edição nº 5467, página 22, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSELI LIMA GUIMARÃES**, no cargo de Assistente em Saúde – Copeiro B-11, matrícula nº 081.506-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.058,37 (três mil, cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 3.058,37
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.058,37**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023, celebrado em 27/11/2025;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e a empresa **ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA –** dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.269.540/0001-75, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, 117, Salas 1242/1243, bairro Centro, CEP 20031-911, Rio de Janeiro/RJ;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023, referente aos serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários Oficiais, de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para a Procuradoria Jurídica da Manaus Previdência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no Termo de Referência e no Processo SIGED nº 2023.17848.17891.0.001590, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2025;
4. VALOR TOTAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho N.º 2025NE00676, de 06/11/2025, no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), ficando o saldo remanescente para o exercício subsequente, conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903949 – Produções Jornalísticas;
6. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 27 de novembro de 2025

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 0115/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de climatizador, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0134/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de climatizador, através da Ata de Registro de preço n° 095/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 020/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0116/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de tenda climatizador, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°011/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de tenda climatizador,

através da Ata de Registro de preço n° 015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 021/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0117/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de grupo gerador, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0147/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de grupo gerador, através da Ata de Registro de preço n° 089/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 029/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0118/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de grupo gerador, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0135/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de Palco medindo 1,80x16x12, através da Ata de Registro de preço n° 003/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 024/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0119/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de sonorização tipo 18, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0155/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação sonorização tipo 18, através da Ata de Registro de preço n° 094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 027/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0120/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de iluminação tipo 21, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0131/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação iluminação tipo 21, através da Ata de Registro de preço n° 096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 019/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
• Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
• Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
• A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0121/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de palco incluindo montagem e desmontagem, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0153/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de palco incluindo montagem e desmontagem, através da Ata de Registro de preço n° 003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 024/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
• Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
• Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
• A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0122/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n° 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de tenda e barraca, incluindo montagem e desmontagem, devido a existência do 2° termo aditivo ao contrato n°005/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços tenda e barraca, incluindo montagem e desmontagem, através da Ata de Registro de preço n° 015/2023- DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n° 021/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
• Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
• Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
• A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n.º 019/2024, cuja celebração ocorreu em 28/11/2025.
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS - AAL.
3. OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto "apoio financeiro à Academia Amazonense de Letras, autorizado pela Lei Municipal n° 1167 de 16/11/2007, alterada pela Lei n° 2304 de 02/04/2018, para que possa executar atividades culturais de pesquisa, de preservação e informações em benefício da coletividade, dotando-a de condições que permitam a realização de suas atividades";
4. VALOR GLOBAL: O total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 157.261,59 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e um e cinquenta e nove centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 157.261,59 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e um e cinquenta e nove centavos) em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2025NE01482, de 19/11/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional;
6. PRAZO: O presente termo de colaboração terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 10 de dezembro de 2025 e finalizando no dia 10 de novembro de 2026, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no plano de trabalho;
7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 310/2025-PROJUR/MANAUSCULT, de 18.11.2025, consoante o Processo SIGED nº 2025.23000.23037.0.032205.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16381.0.001075 – UGCM/SEMAD)

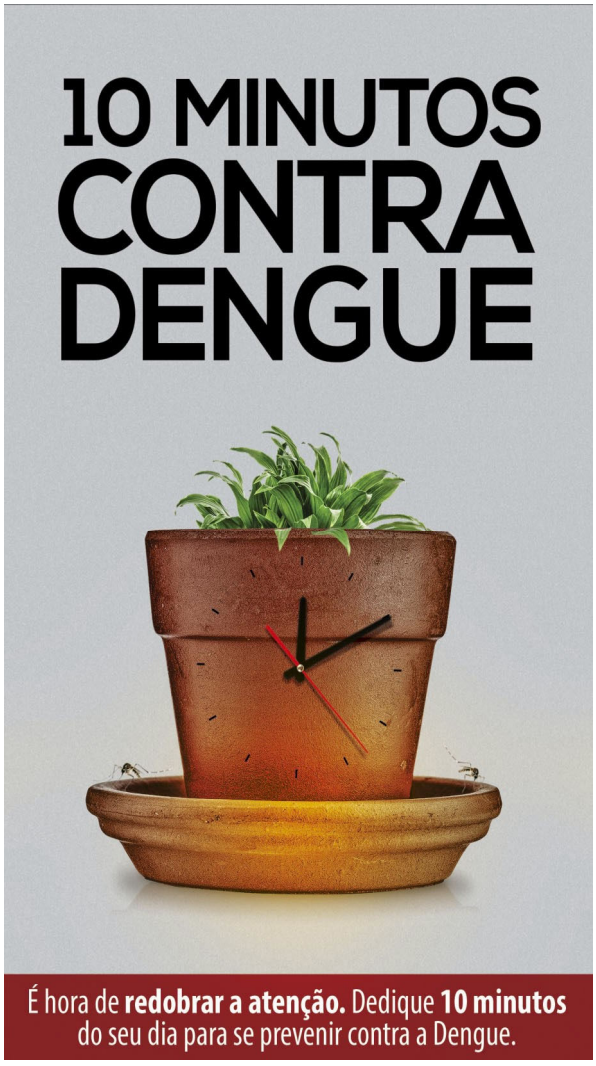
OBJETO: Eventual Aquisição de Cesta Básica, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

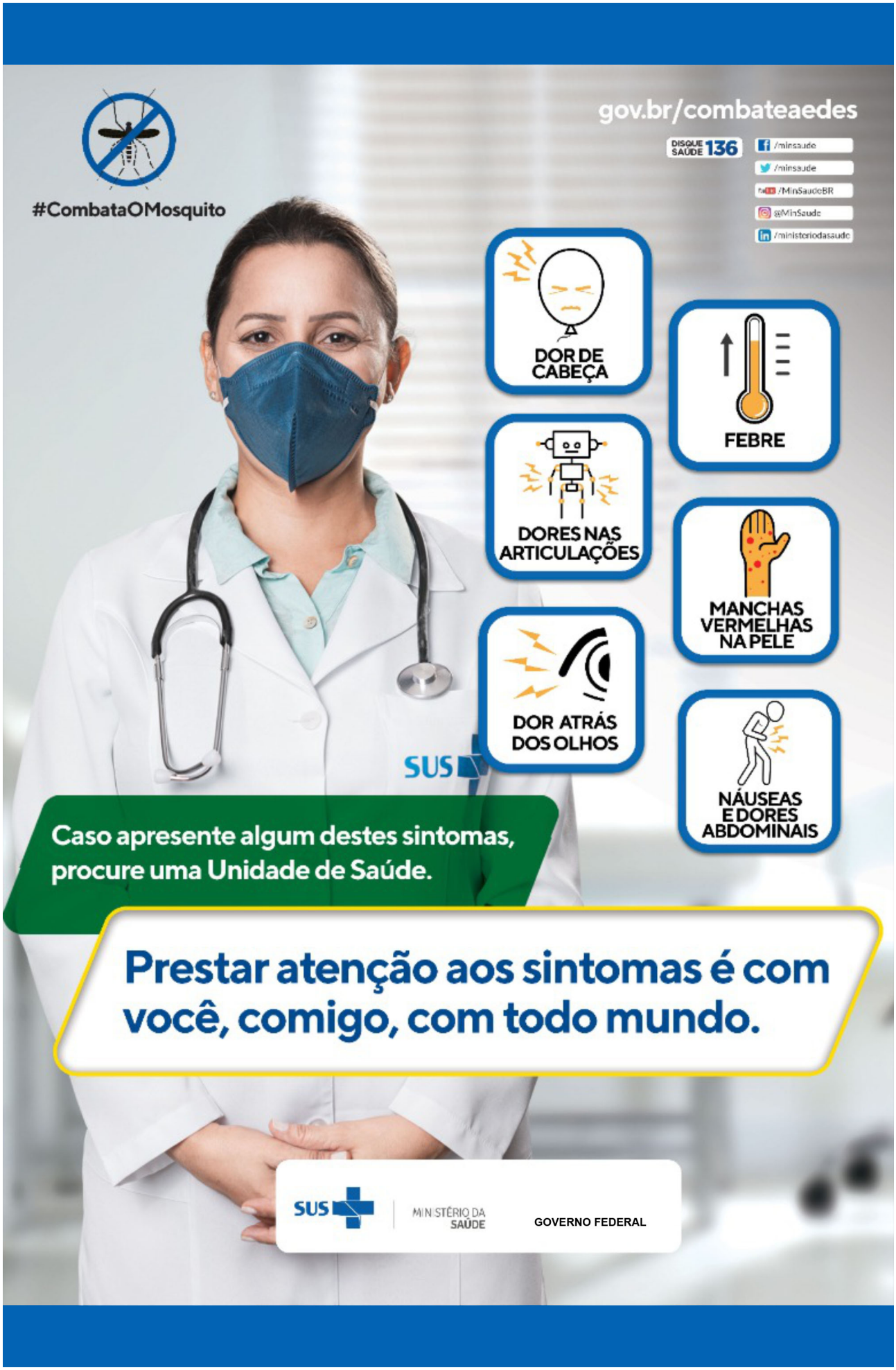
Data e Horário:02/12/2025 às 13h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML




#CombataOMosquito
gov.br/combateaedes
DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
@MinSaude
/ministeriodasaude
DOR DE CABEÇA
FEBRE
DORES NAS ARTICULAÇÕES
MANCHAS VERMELHAS NA PELE
DOR ATRÁS DOS OLHOS
NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS
SUS
Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.
Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com